Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

LEI Nº 4.992, de 19/07/2012

Dispõe sobre a implantação de arborização urbana em vias pavimentadas

O Vereador Alexey Sachweh, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica incluído no Art. 4° da Lei nº 3.875, de 14/09/2005, parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 4° ...
Parágrafo único. Fica exigida a implantação de arborização nas vias públicas pavimentadas, não podendo ser empenhada a última parcela da obra sem a entrega da referida arborização.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas (SC), 19 de julho de 2012.

Vereador Alexey Sachweh
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19/07/2012.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo